

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Aprovado por: unanimidade

Em 23 de 02 de 2015

VEREADOR PROFESSOR SAMUEL GAZOLLA LIMA

Vereador Rafael Faêda Freitas
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Exmo. Sr.
Vereador Rafael Faêda de Freitas
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

Indicação n.º 029/2015

Senhor Presidente em Exercício:

Rosângela Alfenas
VEREADORA
1ª SECRETÁRIA

O Vereador que abaixo assina requer, na forma regimental e após aprovação plenária, o envio de correspondência ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal de Ubá, Edvaldo Baião Albino, para encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde, pedido de solicitação de informações sobre a implementação da Lei 4.199 de 28/05/2014, que Institui no Município a Gratificação por Desempenho de Metas do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e Qualidade – PMAQ.

JUSTIFICATIVA

O PMAQ, criado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação por Desempenho de Metas do **Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade**, a ser concedida aos servidores integrantes das Equipes de Saúde da Atenção Básica e seus Coordenadores e aos servidores integrantes do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, ocupantes de cargo público e função pública, estabelece que:

- ✓ No Art. 5º da lei 4.199/2014, o valor global dos recursos do PMAQ-AB e PMAQ-CEO repassados ao município, serão destinados 50% (cinquenta por cento) para composição da Gratificação e 50% (cinquenta por cento) serão utilizados para investimento na Atenção Básica e Atenção Especializada em Saúde Bucal, respectivamente.
- ✓ No Art. 6º, apresenta que o cálculo da gratificação será considerado o cumprimento de metas e indicadores por equipe e o desempenho individual, o que poderá conduzir a valores diferenciados por equipe e por servidor.
- ✓ Já no Art. 8º, a Gratificação por Desempenho de Metas do PMAQ, será paga semestralmente em virtude de necessidade de apuração do cumprimento dos indicadores e metas, conforme procedimento a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde, estabelecidos pelo Executivo Municipal em regulamento próprio;

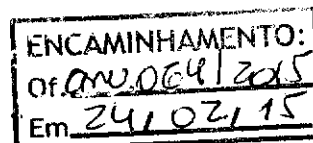
Neste sentido, gostaríamos de solicitar como está o andamento da implementação do PMAQ, principalmente no que se refere ao pagamento da gratificação para os servidores da área da saúde.

Espero contar com o apoio dos nobres Pares e o pronto atendimento por parte do ilustre Prefeito.

Atenciosamente,

Plenário "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 23 de fevereiro de 2015.

Samuel Gazolla Lima
VEREADOR PROFESSOR SAMUEL GAZOLLA LIMA



Favor enviar cópia para FEMAC, Todas as secretarias da prefeitura, todas as Associações comunitárias/moradores da cidade, Conselho de Educação, Conselho de Saúde, Conselho de Assistência Social, demais Conselhos de Políticas Públicas, todas as escolas da rede municipal de ensino, todos os postos e unidades de saúde, Policlínica Regional e CEO – Centro de Especialidade Odontológicas.

Rua Santa Cruz, N.º 301, Centro. CEP: 36.500-000

Telefax: (32) 3539-5000